FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"VICENTE FURLANETTO" – FUNDEPI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.680/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversos para implantação do Estúdio de Produção Audiovisual da Fundação Inova Prudente (Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 – Processo nº 008.00000327/2024-41), sendo:

Item	Lote	CATMAT	Cód.Info	Descrição	QTD.	UN.
1	1	470174	89887	**Suporte TV 75" universal, com rodízios:** suporte para videoconferências tipo pedestal para TV de 75"; material em aço carbono, tamanho que suporte televisores LCD/LED/plasma de 32" a 75"; acabamento superficial em pintura eletrostática a pó na cor preta; altura ajustável; com rodízios e bandeja de apoio. *Montagem inclusa.*	1	UN.
2	2	613227	100430	**Bancada com rodízios:** formato retangular; pés de metal com rodízios; dimensões aproximadas de 77 cm de altura x 70 de largura x 250 cm de comprimento; material MDP; espessura do tampo de 40mm. *Montagem inclusa.*	1	UN.
3	3	615219	103920	**Cadeira executiva:** cadeira executiva com apoio de cabeça com ajuste de altura. Encosto em tela flexível. Material do revestimento do encosto e apoio: tela mesh. Material da base: polipropileno. Assento estofado de espuma injetada com profundidade mínima de 45 cm. Base de rodinhas giratórias com 5 rodízios. Material das rodas em nylon anti-risco. Apoio de braços reguláveis. Pistão a gás. Deverá conter selo de conformidade NR-17. Peso mínimo suportado de 120 kgs. Cor preto. *Montagem inclusa.*	3	UN.
4	4	603574	113252	**Estante estilo industrial:** dimensões aproximadas de altura 1,95 m x profundidade 30 cm, comprimento 2,20 m; estrutura de aço em carbono na cor preta com pintura eletrostática; madeira em MDF de 15 mm com acabamento fosco na cor marrom escuro ou preto; deverá possuir aproximadamente 15 nichos; fundo vasado. *Montagem inclusa.*	1	UN.
5	5	613730	113253	**Iluminador Led Bastão:** com 420 leds - 180 leds 5500K + 180 LEDS 3200K + 60 LEDS FULL RGB; potência luminosa de até 5430 lumens/42 Watts; 10 modos de iluminação suplementar; ajuste por controle touch pad, permitindo infinitas cores no modo RGB; angulação de brilho de 55º e 110º; encaixe para tripé; dimensões de 583 x 48 x 24 mm; CRI > 95; deverá incluir a bateria e a fonte de carregamento. *Garantia contratual: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.*	4	UN.
6	6	618881	113254	**Monitor touchscreen 75":** finalidade: lousa digital interativa; tela: touch screen multitoque; sistemas operacionais integrados: Microsoft Windows 10/11 ou superior e Android 13 ou superior, com compatibilidade total com ambiente Windows; suporte a toque e escrita em computador externo, sem necessidade de instalação de	1	UN.

				softwares adicionais, por conexão Plug and Play ou tecnologia equivalente; resolução Ultra HD 4K, com resolução nativa mínima de 3.840 x 2.160 pixels; tecnologia do painel: IPS ou tecnologia equivalente ou superior, com desempenho compatível; proporção da tela: 16:9; tela com tratamento antirreflexo; memória interna mínima de 32 GB; memória RAM mínima de 4 GB; interfaces de entrada: mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (VGA), Displayport (DP) e/ou Usb tipo C com suporte a vídeo; portas Usb tipo A; porta Usb touch dedicada ou interface equivalente para comunicação das funções de toque com computador externo; porta de rede rj-45; interfaces de saída: saída de vídeo por HDMI, Displayport (DP) e/ou tecnologia equivalente; saída de áudio analógica e/ou digital; padrão de furação para montagem VESA; Wi-fi integrado; Bluetooth 5.0 ou superior; tensão de alimentação bivolt automática 110/220v; o produto deverá possuir homologação ANATEL válida, se aplicável, conforme legislação vigente; itens inclusos: mínimo de 02 (duas) canetas interativas/passivas compatíveis com o equipamento e 01 (um) controle remoto sem fio. O fabricante ou a contratada deverá disponibilizar assistência técnica conforme item 5.2. do TR. Garantia contratual: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
7	7	264577	113257	**Mesa estilo industrial:** em material MDPBP de 25mm, dimensões aproximadas de 1,80mts (comprimento) x 0,80 m (largura) x 74 cm (altura); estrutura de tubo de aço com medidas mínimas de 50 x 30mm; com fita de borda em PVC; tampo marrom ou preto com acabamento fosco e estrutura na cor preta. *Montagem inclusa.*	1	UN.
8	8	382957	113943	**Cabo Mini HDMI x HDMI 5Mts**: Cabo Hdmi Mini X Hdmi 2.0 PIX, ou equivalente, 4K Hdr 19P de 5 metros de comprimento.	6	UN.
9	9	469907	113944	**Microfone de lapela:** Microfone de lapela sem fio (2TX+1RX); transmissão digital sem fio em frequência 2,4 GHz; alcance de transmissão de 300m sem barreiras; taxa mínima de amostragem de 48 kHz/24 bits; autonomia mínima de 8h por transmissor e total de 30 a 40h; cancelamento de ruído integrado; captação omnidirecional; receptor compatível com câmeras DSLR, filmadoras, smartphones e computadores; *o produto deverá possuir homologação ANATEL*. Embalagem c/ 1 base de carregamento, 2 transmissores, 1 receptor, protetores de vento e cabo adaptador. *Garantia contratual: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.*	3	UN.
10	10	477536	113945	**Porta Acústica:** porta acústica; padrão madeira de cedro; altura de 2,13 m e largura de 85 cm; espessura de 8 cm; características adicionais: internamente com lã de rocha; deverá conter batentes, guarnições, ferragens, fechadura, borrachas de vedação entre outros. Aplicação: estúdio de gravações.	1	UN.
11	11	483670	113946	**Tapete 3x3 mts antiderrapante:** Material composto de algodão e poliéster, base antiderrapante em látex, cor cinza mescla.	1	UN.
12	12	618901	113947	**Tecido Preto 10x3 Mts:** tecido em material 100% poliéster; preto, comprimento de 10 m; largura de 3 m; aplicação: fundo para filmagens.	1	UN.
13	13	611420	113948	**Tecido Verde chroma key 10x3 Mts:** tecido em material 100% poliéster; na cor verde (tonalidade para fundo chroma key);	1	UN.

				comprimento de 10 m; largura de 3 m; aplicação: fundo para estúdio de filmagens.		
14	14	600390	113951	**Painel de Led:** painel iluminador Led vídeo light para estúdio fotográfico; estrutura na cor preta; temperatura de cor: 2500 - 8500 K; dimerizável; potência mínima de 13W; com difusor, conector USB e fonte de alimentação bivolt; 110v/220v. *Garantia contratual: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.*	4	UN.
15	15	482131	113952	**Tripé para câmera:** Tripé profissional semi-hidráulico; altura máxima de 180cm; altura mínima de 70cm; material: alumínio; coluna telescópica com 3 estágios; capacidade mínima de 2kg. *Garantia contratual: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.*	3	UN.
16	16	624241	114518	**Câmera digital para captação de vídeo e fotografia destinada à produção audiovisual profissional.** Sensor: CMOS ou tecnologia equivalente; Formato do sensor: APS-C, Super 35 ou superior. Resolução de Vídeo: 4K (DCI, UHD ou superior); Fotografia: 24 megapixels. Taxa de quadros: 4K 60 fps; Full HD 120 fps. Codec All-Intra ou Long-GOP de alta eficiência; H.264 (AVC), H.265 (HEVC) ou equivalente. Profundidade de cor: 10 bits (interna ou via saída externa); Amostragem: 4:2:2 (interna ou via saída externa). Taxa de bits (bitrate) 200Mbps compatível com gravação profissional em 4K; Suporte a perfis logarítmicos (S-Log, C-Log, V-Log ou equivalente); Faixa dinâmica mínima: 13 stops. Saída limpa de vídeo (clean output) via HDMI ou SDI; Suporte à gravação externa (RAW ou equivalente); Perfis de imagem ajustáveis; Assistentes de exposição (zebra, waveform, false color ou equivalente); Gravação proxy. Sistema de refrigeração ativa (cooler interno) ou solução térmica equivalente que garanta estabilidade operacional em resolução 4K por período prolongado. Entrada de áudio externa (mínimo conector P2 3,5 mm ou XLR via adaptador/interface); Qualidade mínima de gravação de áudio: 16 bits / 48 kHz; Saída para fones de ouvido. Autofoco contínuo (AF-C ou equivalente); Detecção de rosto e/ou olhos. Faixa ISO: 100–25.600 ou superior; Controle manual de exposição (modos P, A, S, M ou equivalentes). Estabilização de imagem por sistema interno (IBIS), ou estabilização eletrônica/digital, ou estabilização via lente compatível. Slot para cartão de memória compatível com gravação em 4K; Múltiplos slots; Compatibilidade com mídias de alta velocidade. Tipos aceitos: SD (UHS-I, UHS-II), CFexpress ou equivalente. Interface USB tipo C ou equivalente; Conectividade sem fio (Wi-Fi e/ou Bluetooth). Tela LCD articulável ou inclinável; Tamanho mínimo de 3 polegadas;	2	UN.

				Incluindo: Bateria recarregável; Carregador e cabo de alimentação; Tampa de proteção; Bolsa case para câmera fotográfica, em material impermeável e interior acolchoado. *O fabricante ou a contratada deverá disponibilizar assistência técnica conforme item 5.2. do TR. Garantia contratual: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.*		
17	16	486105	114519	**Fonte de Alimentação Contínua (*Dummy Battery*/Adaptador AC/DC) compatível com a câmera solicitada – item 16 do presente Edital.** Sistema de alimentação contínua para operação prolongada, composto por: *Dummy Battery* (acoplador DC) compatível com o compartimento de bateria da câmera ofertada; Fonte AC/DC bivolt automático (100–240V); Proteções elétricas contra curto-circuito, sobrecarga e sobreaquecimento; Cabo de alimentação com comprimento de 1,5m. *Garantia contratual: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.*	4	UN.
18	16	600727	114520	**Lente intercambiável para câmera digital profissional de vídeo e fotografia, destinada a produções audiovisuais em estúdio.** **Montagem: obrigatoriamente compatível com o sistema de montagem do fabricante e do modelo do item 16 do presente Edital *(Câmera digital para captação de vídeo e fotografia destinada à produção audiovisual profissional)***; Cobertura de sensor: compatível com APS-C/Super 35 ou superior; Comunicação eletrônica: comunicação plena com a câmera solicitada (foco automático, controle eletrônico de abertura e transmissão de dados EXIF, quando aplicável); Lente com zoom padrão profissional; Faixa mínima obrigatória entre 16 mm e 70 mm (equivalente APSC/Super35); Adequada para planos gerais, médios e fechados em gravações internas; Abertura máxima: obrigatoriamente f/2.8 constante em toda a faixa do zoom. Diafragma circular de 9 lâminas, abertura f/22 ou equivalente. Sistema de autofoco avançado e autofoco contínuo (AF-C) compatível com gravação de vídeo; Compatibilidade com detecção de rosto e/ou olhos; Motor de foco silencioso (linear/stepping ou equivalente); Transições de foco suaves, sem ruídos mecânicos perceptíveis; Requisito crítico: o sistema de autofoco deverá manter desempenho estável durante gravação em 4K a 60 fps, com rastreamento contínuo do sujeito, sem perda de funcionalidade ou limitação operacional. Baixa respiração de foco (*low focus breathing*), adequada para vídeo; Foco preciso com suavidade no anel de foco (manual); Nitidez uniforme no centro e bordas; Controle mínimo de "*hunting*" (caça de foco) em gravações. Estabilização óptica integrada (OIS/IS/VR ou equivalente), ou compatibilidade total com estabilização interna da câmera (IBIS), sem perda operacional. Montagem metálica; Resistência a poeira e respingos (vedação climática).	2	UN.

				Anel de zoom e anel de foco com operação suave; Possibilidade de operação manual completa. Permitir uso com *follow focus*. *Tampa frontal e traseira; Parasol compatível; Estojo/bolsa de transporte.* *O fabricante ou a contratada deverá disponibilizar assistência técnica conforme item 5.2. do TR. Garantia contratual: Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.*		
19	17	625673	114560	**Monitor de computador reclinável:** com tela mínima de 27 polegadas; resolução Full HD (1920x1080); frequência de 75 hz; entrada HDMI; proporção widescreen 16:9; saída de áudio P2; tela fosca/antirreflexo. Deverá conter todos os cabos necessários ao funcionamento. *O fabricante ou a contratada deverá disponibilizar assistência técnica conforme item 5.2. do TR. Garantia contratual: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.*	1	UN.
20	18	478010	114561	**Computador Desktop Completo:** com processador Core I7/12700LF de 12ª geração ou superior/equivalente; velocidade mínima padrão 3.6GHz ou superior; com cooler original; HDD SSD 2 TB; SO gráfico 64 bits versão 11 Pro ou superior/equivalente instalado e configurado em português; 16GB de memória DDR4 3200MHz; Placa de vídeo 12gb de memória; 192-bit; GDDR6. *O fabricante ou a contratada deverá disponibilizar assistência técnica conforme item 5.2. do TR. Garantia contratual: Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.*	1	UN.

1.2. Os códigos CATMAT acima indicados foram utilizados apenas como referência para fins de cadastramento e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP/Compras.gov.br, em razão da inexistência de códigos que correspondam integralmente às especificações técnicas dos itens pretendidos. Assim, prevalecerão, para todos os efeitos, as especificações completas e detalhadas constantes dos descritivos dos itens deste Termo de Referência.

1.3. Os agrupamentos em lote dos itens **16, 17 e 18** foram definidos com base em critérios de compatibilidade técnica e operacional entre os componentes da solução, especialmente nos casos em que a interoperabilidade entre equipamentos e acessórios seja necessária para o adequado funcionamento do estúdio audiovisual.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser claramente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 35.107/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Inova Prudente (Fundepi) foi contemplada com recursos oriundos do Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 – Processo nº 008.00000327/2024-41, firmado junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de São Paulo, destinados à implantação de um Estúdio de Produção Audiovisual nas dependências da Fundepi.

2.2. O referido estúdio tem por finalidade disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada para utilização por profissionais autônomos, microempreendedores individuais, *startups*, empresas, educadores, produtores de conteúdo e demais interessados na criação, produção, edição,

distribuição e comercialização de conteúdos digitais em formato audiovisual, especialmente cursos, treinamentos, videoaulas e materiais educacionais e instrucionais.

2.3. A iniciativa encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Fundepi, especialmente no que se refere ao fomento ao empreendedorismo inovador, ao fortalecimento da economia criativa, à inclusão produtiva e digital, bem como à ampliação do acesso da população a tecnologias e ferramentas voltadas à produção de mídia e conteúdos digitais.

2.4. Justifica-se, portanto, a presente aquisição, tendo em vista que, conforme previsto no projeto de implantação do Estúdio de Produção Audiovisual, a operacionalização das atividades propostas demanda a disponibilização de equipamentos, materiais e acessórios técnicos especializados, indispensáveis para assegurar condições adequadas de captação, gravação, monitoramento, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais, com padrão satisfatório de qualidade técnica e operacional, em atendimento aos objetivos estabelecidos no convênio firmado.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar do presente processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS E REQUISITOS DE QUALIDADE

4.1.1. De acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento do objeto deverá atender rigorosamente às especificações, unidades de medida, prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2. Os itens deverão observar padrões de qualidade compatíveis com uso profissional, deverão ser novos, de primeiro uso, e provenientes de linhas regulares de fabricação, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados ou fora de linha.

4.1.3. Quando aplicável, os materiais deverão possuir interfaces, softwares e conexões apropriadas para operação integrada com outros equipamentos de áudio, vídeo, energia e dados.

4.1.4. Para os itens em que houver indicação no presente Termo de Referência, a Contratada deverá fornecer garantia contratual (estendida), em prazo conforme solicitado (vide item *1. OBJETO*).

4.1.5. Adicionalmente, deverá assegurar, durante todo o período de garantia, a disponibilidade de assistência técnica especializada, por meio de rede própria, credenciada, autorizada pelo fabricante ou outro instrumento idôneo que assegure suporte técnico adequado no Município de Presidente Prudente/SP ou em um raio de até 200 km do local de entrega.

4.1.6. A exigência justifica-se pela natureza dos equipamentos objeto da contratação, os quais serão empregados na operação do Estúdio de Produção Audiovisual da Fundepi e demandam elevada disponibilidade para o desenvolvimento das atividades institucionais. A existência de suporte técnico com capacidade de atendimento no município e em sua região, conforme anteriormente especificado, visa reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos em caso de falhas, defeitos ou necessidade de manutenção, minimizando riscos de paralisação das atividades do estúdio e prejuízos à execução dos projetos vinculados ao empreendimento.

4.1.7. A medida também busca evitar custos e riscos decorrentes do transporte dos equipamentos para centros de assistência localizados em municípios ou estados distantes, tais como avarias, extravios, aumento dos prazos de reparo e interrupções prolongadas da operação. Considera-se, ainda, que o Município de Presidente Prudente e o Oeste Paulista, como um todo,

constituem polo regional de comércio e serviços especializados, dispondo de ampla oferta de prestadores de assistência técnica para equipamentos de informática, eletrônicos e audiovisuais, circunstância que torna a exigência compatível com a realidade de mercado e proporcional às necessidades da contratação.

4.1.8. Além disso, o fornecimento deverá incluir todos os custos de transporte e demais encargos, sendo de responsabilidade da Contratada a adequada embalagem e a integridade dos equipamentos até o recebimento. Ademais, correrão por conta exclusiva da Contratada os custos decorrentes de eventuais substituições de itens em desacordo com o presente Termo.

4.1.8.1. No caso de necessidade do acionamento de garantia, o fornecedor terá um prazo máximo de 24h para resposta de chamados, de 5 dias corridos para retirada do item defeituoso, e prazo máximo de 30 dias corridos para reparo e devolução do item, devendo realizar a substituição do equipamento quando o reparo não ocorrer no prazo. Todos os encargos e custos do transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.

4.1.9. Quando aplicável (vide item *1. OBJETO*), especialmente no caso de itens como mobiliário e outros que demandem montagem, a Contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração inicial e testes de funcionamento, de modo presencial, assegurando sua plena operacionalização, sem custos adicionais para a Contratante. Deverá, ainda, disponibilizar manuais técnicos e de operação em língua portuguesa;

4.1.10. Por fim, os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo certificações exigidas por órgãos competentes, conforme solicitado.

4.2. SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É expressamente vedada a transferência (subcontratação) integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3.2. Conforme as especificidades do objeto, será admitida a subcontratação de serviços acessórios (desde que sob responsabilidade integral da Contratada), tais como: montagem, instalação, assistência técnica e transporte especializado, quando aplicável.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1. O objeto será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. Após a emissão do empenho e notificação da Contratada, a entrega dos itens deverá ter início **imediato**, em **remessa única**.

5.1.2. A Contratada deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a entrega dos itens e atender à Fundepi, situada no endereço: **Av. Comendador Alberto**

Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente - SP, CEP 19063-390, no período das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

5.1.3. O prazo máximo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com, **no mínimo**, **5 (cinco) dias de antecedência**, para que o pleito de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.1.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos itens, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos e das condições aparentes dos bens, sendo formalizado por meio de atesto ou documento equivalente emitido pelo servidor responsável.

5.1.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, nem afasta a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, conformidade e adequação dos itens fornecidos às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.7. Após o recebimento provisório, a Fundepi realizará a conferência detalhada dos produtos, verificando a conformidade das especificações técnicas, marca, modelo, características, funcionamento, compatibilidade entre componentes, documentação técnica, garantia e demais requisitos previstos no processo de aquisição. Quando aplicável, a Fundepi poderá realizar testes operacionais, verificações de compatibilidade, validações de desempenho e conferência das funcionalidades dos equipamentos antes da emissão do recebimento definitivo, sem que isso implique custo adicional para a Contratante.

5.1.8. O **recebimento definitivo** será formalizado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório**, após a verificação da conformidade dos bens e a constatação de que atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.8.1. Constatadas irregularidades, defeitos, vícios, avarias, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações exigidas, a Contratada será notificada para promover a substituição, correção ou complementação dos itens, às suas expensas, no prazo fixado de **até 5 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.8.2. O prazo para recebimento definitivo ficará suspenso durante o período necessário à correção das inconformidades verificadas, reiniciando-se sua contagem após a regularização das pendências apontadas pela fiscalização.

5.1.9. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, observadas as demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. O prazo de **garantia contratual** dos bens, complementar à garantia legal, será conforme o descrito no objeto do presente Termo (**itens 5, 6, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada (fornecedor) deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, **sem ônus à Contratante**.

5.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores, no prazo de **10 (dez) dias úteis após a notificação**, sem ônus à Contratante.

5.2.5. Conforme os Requisitos de Qualidade do presente Termo de Referência, no caso de necessidade do acionamento de garantia, o fornecedor terá um **prazo máximo de 24h para resposta de chamados (após a notificação)**, de **5 dias corridos** para retirada do item defeituoso, e **prazo máximo de 30 dias corridos para reparo e devolução do item**, devendo realizar a substituição do equipamento quando o reparo não ocorrer no prazo. Todos os encargos e custos do transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.

5.2.6. Considerando o Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo, exige-se que, para os **itens 6, 16, 18, 19 e 20,** o fabricante ou a contratada deverá disponibilizar **assistência técnica especializada, seja por meio de rede própria, credenciada, autorizada pelo fabricante ou outro instrumento idôneo que assegure suporte técnico adequado no Município de Presidente Prudente/SP ou em um raio de até 200 km do local de entrega**, conforme justificado anteriormente (vide item *4.1. CONDIÇÕES GERAIS E REQUISITOS DE QUALIDADE*).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2. Os servidores **Zenilda Nunes do Prado Thimóteo** e **Sérgio Daniel de Almeida** atuarão como fiscais, que zelarão pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.4.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, e as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.5. **GESTOR DO CONTRATO**

6.5.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **José Pascoal Vernilo**, que determinará o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

6.5.2. Cabe ao gestor do contrato:

6.5.3. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

6.5.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.5.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.5.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, se for o caso.

6.5.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, em conformidade com o Título IV, Capítulo II, Seção II da Lei nº 14.133/2021, dando ênfase aos seguintes casos:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta corrente**. O mesmo será efetuado **em parcela única**, após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando o fornecimento dos itens e liquidação do objeto deste Termo.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos Termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica.

9.1.2. Será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço (lote)**.

9.2. FORNECIMENTO

9.2.1. O fornecimento do objeto será **integral**.

9.3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

9.3.1. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Edital desta licitação preverá o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

9.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.4.2. ***Habilitação jurídica***

9.4.2.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.2.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.2.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.3. ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

9.4.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;

9.4.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal "cadastro mobiliário – pessoa jurídica" do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

9.4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

9.4.4. ***Qualificação econômico-financeira***

9.4.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

9.4.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no Edital.

9.4.5. ***Disposições Gerais sobre Habilitação***

9.4.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado do objeto deste Termo de Referência foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 35.703/2024 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 2021.

10.2. A estimativa de preços foi realizada de forma combinada, sendo constituída por pesquisa direta com fornecedores e consulta aos preços praticados pela administração pública no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

10.3. O custo total estimado para a contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 113.880,90**, o qual foi composto pela mediana dos preços coletados, conforme memorial de cálculo anexado ao presente processo.

10.4. Os custos unitários preliminarmente estimados dos itens que compõem o objeto encontram-se detalhados no ***Anexo I – Planilha de Quantitativos e Custos Estimados***, parte integrante deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados em:

11.1.1. **Programa de Trabalho: 19.572.0885.2.470 Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.**

11.1.2. **Programa de Trabalho: 19.572.0885.2.470 Modernização dos Equipamentos Eletrônicos dos Laboratórios; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: compras@inovaprudente.com.br.

Presidente Prudente – SP, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente

ANEXO I - Planilha de Quantitativos e Custos Estimados

							Valores estimados	
Item	**Lote**	**CATMAT**	**Cód.Info**	**Descritivo simplificado (para descritivo completo consultar TR)**	**QTD.**	**UN.**	**Unitário**	**Total (lote)**
1	1	470174	89887	Suporte TV 75" com rodízios, montagem inclusa.	1	UN.	R$ 781,50	R$ 781,50
2	2	613227	100430	Bancada com rodízios, 77 cm x 70 cm x 250 cm, montagem inclusa.	1	UN.	R$ 3.157,89	R$ 3.157,89
3	3	615219	103920	Cadeira executiva giratória, montagem inclusa.	3	UN.	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00
4	4	603574	113252	Estante estilo industrial com nichos, 1,95 m x 30 cm x 2,20 m, montagem inclusa.	1	UN.	R$ 1.811,46	R$ 1.811,46
5	5	613730	113253	Iluminador Led bastão.	4	UN.	R$ 1.134,55	R$ 4.538,20
6	6	618881	113254	Monitor 75” touchscreen (lousa digital).	1	UN.	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
7	7	264577	113257	Mesa estilo industrial, 1,80mts x 0,80 m x 74 cm, montagem inclusa.	1	UN.	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
8	8	382957	113943	Cabo Mini HDMI x HDMI 5 mts.	6	UN.	R$ 70,95	R$ 425,70
9	9	469907	113944	Microfone de lapela sem fio (2TX+1RX).	3	UN.	R$ 1.253,71	R$ 3.761,13
10	10	477536	113945	Porta Acústica para estúdio, 2,13 m x 85 cm x 8 cm.	1	UN.	R$ 5.980,46	R$ 5.980,46
11	11	483670	113946	Tapete 3x3 m antiderrapante.	1	UN.	R$ 520,00	R$ 520,00
12	12	618901	113947	Tecido Preto 10 m x 3 m.	1	UN.	R$ 497,37	R$ 497,37
13	13	611420	113948	Tecido Verde chroma-key 10 m x 3 m.	1	UN.	R$ 673,00	R$ 673,00
14	14	600390	113951	Painel de Led com difusor, luz branca-neutra.	4	UN.	R$ 956,63	R$ 3.826,52
15	15	482131	113952	Tripé para câmera semi-hidráulico, 180 cm.	3	UN.	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
16	16	624241	114518	Câmera digital profissional.	2	UN.	R$ 13.670,89	R$ 47.177,50
17		486105	114519	Fonte de Alimentação Contínua compatível com a câmera (item 16).	4	UN.	R$ 479,83	
18		600727	114520	Lente intercambiável para câmera digital profissional, montagem compatível com o item 16.	2	UN.	R$ 8.958,20	
19	17	625673	114560	Monitor de computador reclinável 27" Full HD.	1	UN.	R$ 1.436,84	R$ 1.436,84
20	18	478010	114561	Computador Desktop Completo.	1	UN.	R$ 14.463,33	R$ 14.463,33
							Total estimado: R$ 113.880,90	